

---

## **Redes Sociais Como Estratégia Feminista no Combate à Violência Familiar e Doméstica: Uma Análise do Instituto AzMina no Instagram<sup>1</sup>**

Marina Solon Fernandes Torres MARTINS<sup>2</sup>

Márcia Vidal NUNES<sup>3</sup>

Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE

### **RESUMO**

Este artigo analisa a atuação do Instituto AzMina, Organização Não-Governamental (ONG) autodeclarada feminista que mobiliza pautas dos movimentos feministas por meio das redes sociais. A análise aborda o conteúdo produzido pela ONG sobre violência familiar e doméstica na rede social *Instagram*. Neste estudo, a atuação do Instituto é avaliada como pauta feminista trabalhada por meio do Ciberativismo (LE MOS, 2003). A análise avalia como a iniciativa de informar e mobilizar mulheres contra a violência familiar e doméstica constrói um espaço de informação e conscientização das leitoras no *Instagram* da ONG. A metodologia utilizada é a análise qualitativa (STRAUSS e CORBIN, 2008).

**PALAVRAS-CHAVE:** Ciberativismo; Análise Qualitativa; Instituto AzMina; Violência Familiar e Doméstica; Movimentos Feministas.

### **INTRODUÇÃO**

A violência familiar e doméstica é um crime que vitima majoritariamente mulheres<sup>4</sup> e tem raiz na construção desigual de poder nas relações sociais entre homens e mulheres. Isso ocorre porque o vínculo entre eles está socialmente estruturado com base na dominação e na opressão das mulheres pelos homens. Esta relação de dominação tem contextos públicos e privados, alguns mais brandos que outros, ainda que todos sejam problemáticos.

As relações de dominação das mulheres pelos homens, quando ocorridas no espaço familiar, inseridas na convivência marital, podem descambar em episódios de força e violência, uma vez que a estrutura de poder constituída aos homens coloca as

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no GP Comunicação para a Cidadania, XX Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, evento componente do 43º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

<sup>2</sup> Mestranda no Programa de Pós Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (UFC). E-mail: solonmarina@gmail.com

<sup>3</sup> Professora no Programa de Pós Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (UFC). E-mail: marciavn@hotmail.com

<sup>4</sup> Homens, crianças e idosos também podem ser vítimas de violência doméstica. No entanto, no contexto brasileiro é pacificado o entendimento de que a maior parte dessa violência atinge as mulheres. Mais em “Estatísticas de Violência Doméstica no Brasil: Possibilidades de Análise”, disponível em: [http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1278280957\\_ARQUIVO\\_RosaneTeixeiradesiqueiraeOliveira.pdf](http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1278280957_ARQUIVO_RosaneTeixeiradesiqueiraeOliveira.pdf). Acesso em junho de 2020.

---

mulheres em situação de submissão e muitas vezes de silêncio, vergonha, culpa e apagamento. É uma relação de desvantagem. Welzer-Lang (2001) pontua que a opressão das mulheres pelos homens é fruto de um sistema no qual as desigualdades vividas pelas mulheres são os efeitos diretos das vantagens dadas aos homens.

Numa análise historiográfica da construção dessa relação entre homens e mulheres, Anne Marie Sohn (2009) conta que a Revolução Francesa (1789 – 1799) foi um marco na construção da masculinidade ofensiva dos homens. Ser homem, após esse episódio, passou a significar combater, adotar comportamentos desafiadores e fazer demonstrações de força a preço da violência. Construiu-se, a partir dessa ideia do papel social do homem, um entendimento de que a mulher precisava ser contida em nome da honra do homem e da família. A relação homem e mulher passou a ser baseada na fidelidade e obediência das mulheres. A autoridade masculina e marital não devia ser contestada. Estava estabelecido o poder patriarcal.

No Brasil, a construção do modelo patriarcal de família vem desde o período colonial (1530 – 1822). A dita família patriarcal brasileira<sup>5</sup> foi o tronco a partir de onde brotaram todas as outras relações sociais no País. Correa (1981) rememora que este modelo de família se impôs por meio de pequenos conflitos, manipulações e violências. A mesma autora ainda coloca o casamento como o espaço onde se estabeleceu a função de implantar uma ideia de moral social, ainda que simbólica. Desta forma, os homens exerciam funções dominantes e impunham inferioridade às mulheres. A autora ainda diz: “Sua inferioridade sempre foi argumentada politicamente e de maneira estratégica, em conformidade com os interesses dos que detinham o poder de manipular essa argumentação.” (p. 13). Em razão dessa manipulação argumentativa, Correa (1981) defende que não havia terreno possível para a construção de uma igualdade social para as mulheres. Ao contrário, a situação impunha um decreto que se pretendia imutável de inferioridade da posição e do valor social das mulheres.

O espaço da casa brasileira ergueu-se, então, com bases em dominação masculina. Nele, ficou estabelecido que, em vias de regra, aos homens cabia sair e desempenhar trabalho remunerado, enquanto às mulheres restava a tarefa de fazer o

---

<sup>5</sup> O conceito “família patriarcal brasileira” foi principalmente difundido pelo sociólogo Gilberto Freyre, que pensou a partir do lugar social dos senhores brancos e suas famílias e esmiuçou esse pensamento principalmente no livro *Casa Grande e Senzala* (1933).

---

trabalho doméstico, este não remunerado, que compreendia, além dos cuidados com a casa, também a atenção aos filhos. Federici (2019) compreende que nesses casos o trabalho doméstico compreende também o trabalho reprodutivo, aquele aonde às mulheres cabe garantir a sobrevivência humana, parindo bebês e se responsabilizando pelo desenvolvimento deles. A autora localiza esse trabalho reprodutivo como a base do sistema fabril onde opera o sistema capitalista. “O capitalismo precisa de trabalho reprodutivo não remunerado a fim de conter o custo da força de trabalho” (p. 26). Federici (2017) aponta também que a divisão sexual do trabalho foi construída reduzindo a mulher à categoria de “não trabalhadora”, onde seu papel era exercer atividades não remuneradas no espaço doméstico e produzir filhas e filhos como força de trabalho para o sistema capitalista. Relegadas ao espaço doméstico, a maioria das mulheres, principalmente as de classes sociais mais abastadas onde os maridos garantiam o sustento financeiro integral da família, eram limitadas de exercer trabalho profissional fora dele. “As mulheres não poderiam ter sido totalmente desvalorizadas enquanto trabalhadoras e privadas de toda sua autonomia com relação aos homens se não tivessem sido submetidas a um intenso processo de degradação social” (p. 199).

Engels (2019) complementa esse pensamento dizendo que o sistema patriarcal possibilitou o desenvolvimento do Estado, desumanizando a mulher. “O homem assumiu o comando também em casa, a mulher foi degradada, escravizada, tornou-se escrava do desejo do homem e mero instrumento de procriação.” (p. 60). O autor aponta ainda que a monogamia estabelecida pela família patriarcal instituiu um poder ilimitado ao homem. “A fim de assegurar a fidelidade da mulher e, portanto, a paternidade dos filhos/filhas, a mulher é submetida incondicionalmente ao poder do homem: quando ele a mata, está apenas exercendo seu direito” (p.61). Lerner (2019) coloca ainda que esta relação de desigualdade estabeleceu uma relação onde os homens tinham direitos sobre as mulheres, mas o contrário não era verdadeiro.

Foi desta forma que a estrutura patriarcal estabeleceu que uma grande parcela das mulheres, ainda que desempenhassem um trabalho fundamental dentro do espaço da casa, ficassem dependentes economicamente dos homens, que, por sua vez, tinham aprovação social para se valer de força e até mesmo violência para defender o que ficou compreendido como honra da família. A dependência econômica sujeitava as mulheres

---

também a dependências emocionais, uma vez que estavam privadas de liberdade de existir.

Beauvoir (2005) aponta que a existência das mulheres no mundo restou reduzida diante da posição dos homens e defende a ideia de que a elas foi imposta uma existência com base na restrição das liberdades, o que acabou por estruturar uma relação de coisificação das mulheres. Sem liberdade, as mulheres não podem reivindicar o pertencimento de suas ações no mundo. E justamente por pensar que a existência pressupõe a liberdade que a autora sustenta a ideia de que a plenitude de todos os atos das mulheres só acontecerá com o rompimento das opressões, que não são nunca naturais.

São os homens que abrem o futuro para mim, são eles que, ao constituírem o mundo, definem meu futuro; mas se em vez de permitirem que eu participe desse movimento construtor, eles me obrigarem a consumir em vão minha transcendência, se me mantiverem abaixo desse nível que conquistaram e a partir do qual se efetuarão as novas conquistas, então eles me apartam do futuro, transformam-me em coisa. (BEAUVOIR, 2005, p. 70-71)

Santos (2018) explica ainda que, no capitalismo, a dominação social, política e cultural sempre é resultado de uma distribuição desigual de poder. “Quem não tem poder – ou tem menos – vê suas expectativas limitadas ou destruídas por quem tem mais poder” (p. 15). É o caso da relação de opressão das mulheres pelos homens.

Todos esses aspectos formam a base para compreensão do cenário onde se desenvolve a violência familiar e doméstica e explicam a complexidade da construção de uma rota de saída desse cenário.

Uma dessas rotas de saída passou a ser construída quando da ebulição dos Movimentos Feministas no Brasil, que, a partir da década de 1960, assumiu a violência familiar e doméstica contra as mulheres como uma de suas principais pautas. Desde então, os feminismos brasileiros atuam de forma a questionar e combater o modelo social patriarcal que oprime, violenta e pode até mesmo ser letal para as mulheres.

Ocorre que, culturalmente, a violência familiar e doméstica contra as mulheres impõe tabus e silêncio. Mulheres em situação de violência costumam guardar no silêncio tanto as marcas das agressões – ainda que não sejam físicas - quanto a busca por justiça.

---

A Organização das Nações Unidas (ONU)<sup>6</sup> define violência contra a mulher como qualquer ato ou violência baseada no gênero que resulte, ou carregue potencial de resultar, em danos físicos, sexuais, psicológicos ou qualquer tipo de sofrimento nas mulheres.

Como forma de coibir a violência familiar e doméstica contra as mulheres brasileiras e punir criminalmente os agressores, foi criada, em 2006, a Lei nº 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha<sup>7</sup>, que atua no País como salvaguarda das mulheres vítimas. A Lei estabelece, em seu artigo 5º, inciso III, que “a violência doméstica poderá ser praticada em qualquer relação familiar ou de afeto, ainda que já tenha convivido com a vítima”, com o entendimento de que muitas das situações de violência nascem no âmbito do lar e das convivências íntimas. Apesar desta proteção legal estabelecida, as mulheres em situação de violência ainda têm medo e vergonha de pedir ajuda, isso quando têm acesso a informações sobre os trâmites legais que devem seguir dentro dessas situações.

Desta forma, nota-se que Lei Maria da Penha representa uma importante guarida legal, mas que também abre espaço para que se observem as fragilidades na proteção das leis às mulheres brasileiras no espaço público, uma vez que as taxas nacionais de violência contra as mulheres, ainda que exista o contexto de subnotificação, continuam altas e preocupantes.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019<sup>8</sup>, foi feito um registro de violência doméstica a cada dois minutos durante o ano de 2018. Foram computados 263.067 casos de lesão corporal dolosa em ambiente doméstico, um crescimento de 0,8% em relação ao ano anterior. O mesmo documento aponta que desses 263.067 casos, um total de 5.170 ocorreram no Ceará somente durante o ano de 2018. O estado com maior número de

---

<sup>6</sup> A Declaração Sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres foi publicada pela ONU em 1993. Está disponível em:

<file:///C:/Users/solon/Desktop/Declara%C3%A7%C3%A3o%20Sobre%20A%20Elimina%C3%A7%C3%A3o%20Da%20Viol%C3%Aancia%20Contra%20As%20Mulheres.pdf>. Acesso em junho de 2020.

<sup>7</sup> A Lei Maria da Penha pretende prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher no Brasil. Está disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em junho de 2020.

<sup>8</sup> Disponível em: [http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Anuario-2019-FINAL\\_21.10.19.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf). Acesso em setembro de 2020.

---

casos é São Paulo, com 50.688 notificações. O Amapá apresenta o menor número, sendo 329 casos de violência doméstica registrados em 2018.

O Atlas da Violência 2019<sup>9</sup> complementa essas informações sobre a violência doméstica no País. O documento aponta que do total de homicídios contra as mulheres, 28,5% ocorrem dentro da residência da vítima. Essa porcentagem sobe para 39,3%, se considerarmos também os óbitos onde o local do incidente foi ignorado na ocorrência. O Atlas considera esses casos como “feminicídios íntimos”, que decorrem da violência doméstica. O registro traz ainda a estatística de que, nos últimos dez anos, o crescimento mais acentuado tem sido na taxa de homicídios dentro das residências com uso de armas de fogo, que cresceu 28,9%. O levantamento ainda aponta a desigualdade racial e a vulnerabilidade das mulheres negras brasileiras: o número de mortes entre essas mulheres é 60,5% superior ao das mulheres brancas.

## **OS MOVIMENTOS FEMINISTAS BRASILEIROS E AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NO COMBATE À VIOLÊNCIA**

Uma das frentes de atuação dos movimentos feministas brasileiros no combate à violência familiar e doméstica foi por meio da estrutura das Organizações Não Governamentais (ONGs), que são instituições que atuam como um fortalecimento das movimentações orgânicas da sociedade civil de qualquer natureza desempenhando um papel de mediadoras. Gohn (2005) define as ONGs como “instituições que possuem vínculos com a sociedade civil organizada, com movimentos sociais e populares, com as associações de moradores” (p. 106)

As ONGs e os movimentos feministas brasileiros passam a atuar de mãos dadas a partir da década de 1960, quando os contextos de organização dos feminismos no País se tornaram mais sólidos. Antes disso, rememora Gohn (2014), a ideia de coletivos femininos de atuação pública ainda era muito frágil devido ao confinamento de grande parte das mulheres ao espaço doméstico.

Pinto (2003) explica que os movimentos feministas brasileiros tiveram sua mais pública expressão a partir da estruturação por meio das ONGs. A partir de então passou

---

<sup>9</sup> Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>. Acesso em setembro de 2020.

---

a ocorrer uma profissionalização das lutas pelas causas das mulheres e as manifestações públicas passaram a ser mais especializadas. Foi no espaço das ONGs que várias profissionais passaram a exercer suas atividades comprometidas com as pautas feministas.

Pinto (2003) ainda explana que as ONGs promovem uma institucionalização das articulações das mulheres. A autora conta que foi por meio dessas organizações que os movimentos feministas passaram a se manifestar no Brasil mais massivamente, tanto na defesa dos direitos das mulheres em campos políticos como na articulação de redes nacionais de mulheres. O trabalho das ONGs possibilitou, ainda, que as mulheres pudessem segmentar suas lutas, compreendendo a diversidade de demandas que envolviam as opressões das mulheres.

Nascia, por meio das ONGs, uma articulação efetiva de contestação da dominação masculina com base no entendimento de que questões de natureza violenta ocorridas no espaço privado da casa deveriam se tornar públicas. O que antes era visto como fato meramente pessoal passou a ser visto como fato político e que importava a toda a sociedade.

Entendeu-se, a partir de então, que a violência familiar e doméstica ocorria de forma cada vez mais banal e que situações hostis estão muito próximas às mulheres. Welzer-Lang (1991) chama atenção ao fato de que o homem violento não está, necessariamente, no estereótipo do monstro, asqueroso, louco, mas no marido, companheiro, que impõe à mulher uma condição de dominada, impedindo-a de alcançar o status de sujeito e de se revoltar. O autor defende que as violências masculinas são comuns, senão banais, sustentando que antes de se tornarem graves, os casos de violência familiar e doméstica eram tidos como habituais. O âmbito privado era tão hermético ao poder do Estado que, quando ocorriam violências no âmbito do lar, elas eram compreendidas como defesa da honra da família. A construção patriarcal tanto empoderou os homens que, por muitos anos, foram inatingíveis às sanções.

A atuação dos movimentos feministas brasileiros a partir da década de 1970 impulsionou o sistema judiciário, para que fosse questionada a dominação masculina em espaços privados. Ao passo que o debate em torno da violência familiar e doméstica alcançava os espaços públicos, os movimentos feministas brasileiros provocavam o



---

sistema judiciário por ações efetivas de proteção às mulheres. “Os movimentos feministas caminhavam juntos, com o combate no plano político, pela denúncia e pela reivindicação de mudanças legislativas, e no plano de ajuda concreta às mulheres.” (VIRGILI, 2013, p. 108-109)

Em um primeiro momento, as leis passaram a tirar a centralidade da figura masculina. Foram criadas leis que implicavam a necessidade de atender também às necessidades das mulheres dentro das relações. Foi a partir de então que nasceram as leis sobre divórcio, deixou-se de criminalizar o adultério e tornou-se crime o atentado violento ao pudor, revogado quando foi criminalizado o estupro, uma forma de atualizar a lei. Somente muito mais tarde, em 2006, a violência ganharia um recorte de gênero com a Lei Maria da Penha.

Estava solidificado, então, a atuação dos movimentos feministas por meio das ONGs, sendo, portanto uma espécie de ponte entre as mulheres vítimas e o sistema de justiça, informando-as e mobilizando em direção a uma solução dos casos e também a uma construção de uma nova realidade onde seja mais acessível e efetivo pedir ajuda.

## **ONGS FEMINISTAS BRASILEIRAS E OS USOS DAS REDES SOCIAIS**

Na contemporaneidade, a internet tem estado aliada de mulheres em situação de violência que buscam de informações e acolhimento. O espaço virtual, por meio das redes sociais, tem sido terreno propício para a acolhida de relatos de vida, difusão de informações e promoção de mobilizações em torno de uma causa comum. Recuero, Bastos e Zago (2018) definem que redes sociais são metáforas para a estrutura dos agrupamentos sociais. “Elas são constituídas pelas relações entre os indivíduos e vão servir como estrutura fundamental para a sociedade” (p.23). Desta forma, são utilizadas tanto por mulheres em situação de violência quanto pelas ONGs feministas, que se valem da estrutura das redes sociais para difundir informações, acolher e mobilizar mulheres.

Desta forma, as redes sociais se comportam em meio virtual de forma a emular conexões reais. Uma das vantagens do funcionamento das redes sociais dentro da perspectiva de organização social, segundo Recuero, Bastos e Zago (2018) é que as conversações e trocas sociais deixam “rastros” que são arquivados por essas redes



---

sociais, podendo ser buscados. Os “rastros” caracterizam a estabilidade dessas redes, tornando-as complexas e capazes de compreender a pluralidade das relações fora da internet. “Essas ferramentas também proporcionaram o estabelecimento de espaços de representação, imbuídos da *persona* que representam e delimitados como um espaço ‘pessoal’ de ‘fala’ dos indivíduos” (p. 22).

Ellison e Boyd (2013) definem sites de redes sociais como plataformas de comunicação em rede nas quais os participantes possuem perfis de identificação única que consistem em conteúdos produzidos pelo usuário, conteúdos fornecidos por outros usuários (os ditos compartilhamentos), e/ou dados fornecidos pelo sistema. As redes sociais podem encadear conexões entre os usuários capazes de gerar fluxos de conteúdo gerados por outros usuários e fornecidos por suas próprias conexões no site. São trocas que, dentro de um cenário comum, possibilitam a formulação de objetivos entre pessoas com interesses semelhantes.

Recuero, Bastos e Zago (2018) explicam ainda que as conexões entre pessoas com interesses comuns são possíveis uma vez que as redes sociais funcionam com bases em *algoritmos*<sup>10</sup>, ferramentas capazes de rastrear o fluxo de interações e de conteúdo produzido pelos usuários e que atuam de forma a fortalecer os assuntos e interações mais relevantes entre eles. Desta forma, redes sociais tais como *Facebook*, *Instagram* e *Twitter* formam uma sistematização informativa onde conteúdos que geram maior interação pelos usuários são vistos primeiro e de forma mais recorrente, enquanto outros conteúdos sem nenhuma curtida, comentário ou compartilhamento tendem a sumir das *timelines*<sup>11</sup>.

Sendo assim, o modo de funcionamento das redes sociais permite a construção de ambientes virtuais onde estão implicados a cultura e a sociedade. Hine (2000) compreende esse lugar como um Ciberespaço, onde Lemos (2003) identifica que há a construção de um Ciberativismo, um ambiente virtual que abriga práticas sociais associativas por movimentos politicamente motivados com o intuito de alcançar metas.

---

<sup>10</sup> Algoritmos, segundo Sérgio Amadeu da Silveira (2019), são rotinas finitas e logicamente encadeadas que realizam tarefas a partir das interações que recebem. Mais informações em *Democracia e os Códigos Invisíveis: Como os Algoritmos estão modulando os Comportamentos e Escolhas Políticas*. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2019.

<sup>11</sup> Forma gráfica e linear de organizar e apresentar uma sequência de conteúdos de maneira cronológica.

---

Seguindo essa lógica de funcionamento, os movimentos feministas brasileiros têm vivido um novo modo de organização e mobilização. Bogado (2018) pontua que os feminismos do País têm vivido uma nova linguagem tecnopolítica e experimentado novos modelos de atuação por meio das redes sociais. A autora chama atenção ao fato de que esse novo momento tem promovido um caráter autônomo dos participantes, que se utilizam das redes sociais de forma direta, sem relação de dependência do sistema político. Agora, os debates feministas têm operado também por meio de ações, de debates e laços criados que se iniciam e amadurecem nas redes sociais.

Bogado (2018) narra que desde 2015 pode-se notar que os movimentos feministas brasileiros têm alcançado patamares inéditos a partir de organizações iniciadas nas redes sociais. A autora destaca que os feminismos têm-se apropriado das características que são próprias do Ciberespaço: a horizontalidade, a recusa de formação de lideranças e a priorização total do coletivo. As questões das mulheres ganham força e amplitude de tal modo que este novo momento, que tem por característica os usos da internet e das redes sociais, passa a ser compreendido como a *quarta onda do feminismo*.

Sakamoto (2013) defende que as tecnologias de comunicação não são ferramentas que apenas descrevem momentos, mas que podem reconstruir a realidade. Os usuários de redes sociais estão inventando, articulando e modificando os cenários políticos. “Isso, aos poucos, altera também a maneira de se fazer política e as formas de participação social” (p. 95).

## **ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO INSTITUTO AZMINA**

O Instituto AzMina é uma ONG declaradamente feminista que nasce em terreno *online*, tendo iniciado as atividades no ano de 2015. Sua principal plataforma de atuação é uma revista digital que produz material jornalístico, a *Revista AzMina*<sup>12</sup>. A publicação aborda diversos temas voltados aos feminismos: violência de gênero, direitos reprodutivos, direitos civis, sexualidade, maternidade, carreira etc. A *Revista AzMina* tem perfis nas redes sociais *Facebook*, *Twitter*, *Instagram* e *YouTube*, onde são postados os conteúdos da publicação. O Instituto criou ainda um aplicativo para *tablets* e

---

<sup>12</sup> Disponível em: <https://azmina.com.br/>. Acesso em setembro de 2020.

---

*smartphones* denominado *PenhaS*, que tem por função principal o combate à violência familiar e doméstica, e reverbera também fora do universo *online*.

Segundo descrição<sup>13</sup> no site da revista, AzMina é um instituto sem fins lucrativos que combate os diversos tipos de violências que atingem as mulheres brasileiras. No *Instagram*<sup>14</sup>, o perfil da *Revista AzMina* soma mais de 86 mil seguidores, e compartilha reportagens publicadas no site da revista, além de conteúdos menores de leitura rápida sobre temas feministas que visam o engajamento dos seguidores.

Compreendendo quando Gohn (2019) diz que a internet é, na contemporaneidade, o principal meio de convocação e organização de grandes manifestações sociais, aqui destacamos a atuação do Instituto AzMina nas redes sociais como um expoente de Ciberativismo, uma vez que as ações promovidas pela instituição nas redes sociais visam sempre divulgar as pautas dos movimentos feministas de forma a informar e mobilizar os seguidores em torno de causas comuns. O conteúdo compartilhado pela ONG nas redes sociais funciona como uma forma de promoção da participação social engajada aos movimentos feministas com base na vontade dos cidadãos, no livre convencimento destes e na associação voluntária aos conteúdos e ações.

Desta forma, mulheres em situação de violência e/ou as que desejam formar redes de acolhimento e apoio podem, por meio das redes sociais do Instituto AzMina, estabelecer vínculos e mobilizar-se em torno de questões comuns e articular ações de combate à violência doméstica e familiar.

Selecionamos duas postagens veiculadas no *Instagram* de AzMina, a fim de avaliarmos de forma qualitativa com objetivo de mensurar as realidades sociais onde estão inseridas as publicações. Strauss e Corbin (2008) explicam que a pesquisa de caráter qualitativo não produz resultados por meio de estatísticas ou outros meios de quantificação, mas que se detém sobre as experiências vividas, os comportamentos, emoções e sentimentos. Os autores também colocam que por meio deste método é possível mensurar o funcionamento organizacional de movimentos sociais, de forma que se torne útil para nós nesta análise, que tem caráter interpretativo.

---

<sup>13</sup> Disponível em: <https://azmina.com.br/sobre/quem-somos/>. Acesso em setembro de 2020.

<sup>14</sup> Disponível em: <https://www.instagram.com/revistaazmina/>. Acesso em setembro de 2020.

Em postagem<sup>15</sup> publicada no dia três de janeiro de 2020, AzMina veicula um conteúdo que aborda o tema dos abrigos de acolhimento emergencial para mulheres em situação de violência familiar e doméstica.



Foto 1: Print do Instagram feito pelas pesquisadoras

Nesta publicação, pode-se notar o conteúdo visual que representa uma mulher acolhida e segura, o conteúdo textual que traz a experiência de uma mulher em situação de violência que foi devidamente acolhida por um abrigo especializado, bem como informações sobre o funcionamento desses lugares. Nos comentários, seis seguidores interagem com a publicação. Um deles, identificado como @bianca.silles, deseja saber a localização desses abrigos em São Paulo e manifesta o desejo de contribuir com o funcionamento deles. Em resposta, a seguidora identificada como @natthyprocopio explica que as localizações são sigilosas e dá novas informações sobre os abrigos. Outro comentário é o de @aliandrealmeida\_lili, que reforça a importância da existência dos

<sup>15</sup> Disponível em: <https://www.instagram.com/p/B63Ckqclq4H/?igshid=fvc7n75ravks>. Acesso em setembro de 2020.

abrigos e opina que são necessários mais recursos para auxiliar mulheres em situação de violência familiar e doméstica.

Em postagem publicada no dia três de fevereiro de 2020<sup>16</sup>, uma imagem de uma mulher com hematomas no rosto chama muita atenção. O conteúdo textual trabalha a possibilidade de haver um cadastro público de homens agressores. Nos comentários, uma seguidora que se identifica como @thamimuitobrava opina que deveria existir esse cadastro para homens que respondem a medidas protetivas. Outra seguidora, @ana\_ype, diz que a ideia é justa. Já @alvcarol diz que a medida seria a realização de um sonho. Outros seguidores reagem em apoio com figuras que representam mãos batendo palmas.

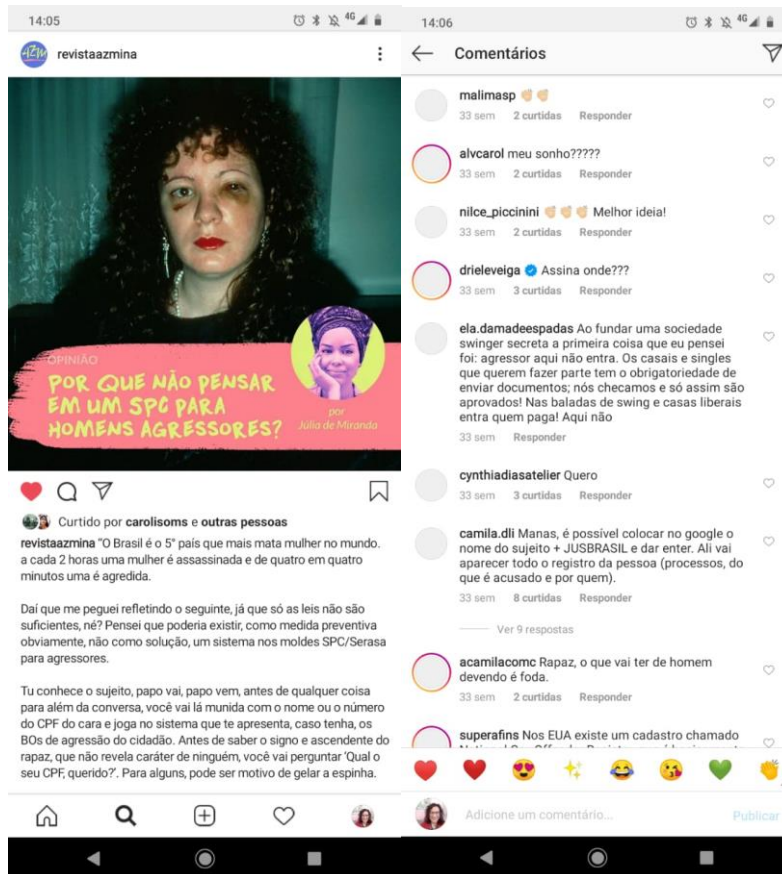


Foto 2: Print do Instagram feito pelas pesquisadoras

Comum às duas publicações há a formação de um ambiente virtual onde seguidores de AzMina, em sua maioria mulheres, identificam-se com o conteúdo

<sup>16</sup> Disponível em: <https://www.instagram.com/p/B8HB9ePIJ16/?igshid=9x17s2qjie09>. Acesso em setembro de 2020.

veiculado, informam-se, tiram dúvidas, formam um ambiente de debate e manifestam apoio à causa de combate à violência familiar e doméstica.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por estarem calcadas em uma base desigual de poder, as relações entre homens e mulheres podem dar ensejo a uma série de violências, entre elas a violência familiar e doméstica, que tem base na construção social patriarcal que fez do ambiente doméstico um espaço de dependência e sujeição de grande parte das mulheres aos homens.

Diante deste fato, os movimentos feministas brasileiros buscam, desde a década de 1970, atuar de forma a provocar o Poder Público por amparo legal às mulheres em situação de violência. Na contemporaneidade, com maior uso da internet e das redes sociais, a estrutura virtual tem sido utilizada como aliada aos movimentos feministas, que promovem espaços de acolhimento, informação e mobilização.

O Instituto AzMina, ONG feminista brasileira tem abraçado a causa do combate à violência familiar e doméstica, veiculando conteúdos que visam mobilizar seguidoras em torno dessa causa em um ambiente de informação e diálogo. Por meio da rede social *Instagram*, as postagens têm funcionado como lugar de encontro onde se reúnem informações e seguidores conectados com a causa do combate à violência familiar e doméstica de forma a construir reflexões sobre possíveis rotas de saída para esta problemática.

### REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone. **Por uma Moral da Ambiguidade**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2005.

BOGADO, Maria. **Rua**. In: *Explosão Feminista: Arte, Cultura, Política e Universidade*. Org: Heloísa Buarque de Hollanda. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2018.

ELLISON, N. B, BOYD, D. **Sociality Through Social Network Sites**. In W. H Dutton (Ed.), *The Oxford Handbook of Internet Studies* (pp. 151-172). Oxford: Oxford University Press, 2013.

CORREA, Mariza. **Repensando a Família Patriarcal Brasileira**. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 37, p 5-16, maio, 1981.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. São Paulo: Editora Boitempo, 2019.

FEDERICI, Silvia. **O Ponto Zero da Revolução: Trabalho Doméstico, Reprodução e Luta Feminista**. São Paulo: Editora Elefante, 2019.



---

\_\_\_\_\_. **Calibã e a Bruxa: Mulheres, Corpo e Acumulação Primitiva.** São Paulo: Editora Elefante, 2017.

GOHN, Maria da Glória. **O Protagonismo da Sociedade Civil: Movimentos Sociais, ONGs e Redes Solidárias.** São Paulo: Editora Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_. **Participação e Democracia no Brasil: Da Década de 1960 aos Impactos de Pós Junho de 2013.** Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2019.

HINE, Christine. **Virtual Ethnography.** London: SAGE Publications, 2000.

LEMOS, André. **Ciberativismo.** In: Jornal Correio Braziliense. Brasília 15 de novembro de 2003, Caderno Pensar, 2003.

LERNER, Greta. **A Criação do Patriarcado: História da Opressão das Mulheres Pelos Homens.** São Paulo: Editora Cultrix, 2019.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma História do Feminismo no Brasil.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

RECUERO, Raquel; BASTOS, Marco; ZAGO, Gabriela. **Análise de Redes Para Mídia Social.** Porto Alegre: Editora Sulina, 2015.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Constitución y Hegemonía: Luchas Contra La Dominación Global.** Quito: Revista Latinoamericana de Comunicación, 2018.

SAKAMOTO, Leonardo. **Em São Paulo, o Facebook e o Twitter foram às ruas.** In: Cidades Rebeldes: Passe Livre e as Manifestações que Tomaram as Ruas do Brasil. São Paulo: Editora Boitempo, 2013.

SOHN, Annie Marie. **Sois un Homme! - La Construction De La Masculinité Du Xixe Siècle.** Paris: Editora Seuil, 2009.

STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa Qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada.** 2ª ed. Porto Alegre, Artmed, 2008.

VIRGILI, Fabrice. **Virilidades inquietas, virilidades violentas.** In: CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges. (Orgs.). História da virilidade: a virilidade em crise?. Séculos XX e XXI. Tradução Noéli C. M. Sobrinho e Thiago A. L. Florencio. Petrópolis: Vozes, 2013. v. 3.

WELZER-LANG, Daniel. **A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia.** In: Revista de Estudos Feministas, vol.9, n.2, pp.460-482, ano 2001.

\_\_\_\_\_. **Les Hommes Violents.** Paris: Editora Payot, 1991.